

## NEGOCIAÇÃO DE ACORDO COLETIVO VPORTS 2025 – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

### ATA DE REUNIÃO - 11/03/2025

Às 15:15h do dia 11 de março de 2025, estiveram presentes na sede do SUPORT-ES, localizada na Rua José Marcelino, Número 55, Cidade Alta, Vitória - ES - Cep : 29.015-120, os representantes da **Vports Autoridade Portuária S.A**: Lucas Bozolan Mendes, Gerente de Operações, Samuel Gonçalves de Aguiar Ribeiro, Supervisor de RH, e Júlia Serrat Stein, advogada; os representantes do **SINDGUAPOR**: Antônio Bartolini Coutinho, Diretor Administrativo Financeiro, Marcelo Felipe Alves do Nascimento, Diretor e Robson Luiz de Souza, Diretor Presidente; bem como os representantes do **SUPORT-ES**: Sr. Roberto Hernandez, Diretor da Secretaria de Finanças e Orçamentos, Marildo Capanema, Jefferson Bayer Rodrigues, Katiuscia Lourenço, Sandra Bortolon, do DIEESE, Wiler Coelho, representante legal de ambos os sindicatos.

A reunião foi iniciada pelos representantes da Vports, que agradeceram a presença de todos e explicaram que o encontro tem como objetivo ouvir a proposta do sindicato em relação à Participação nos Lucros e Resultados (PLR) de 2025, servindo como um primeiro passo para a negociação.

A representante do DIEESE pediu a palavra para esclarecer as prerrogativas para a pactuação do ACT, como a transparência, boa-fé, definição de critérios objetivos, além da proporcionalidade entre a performance da empresa e do funcionário.

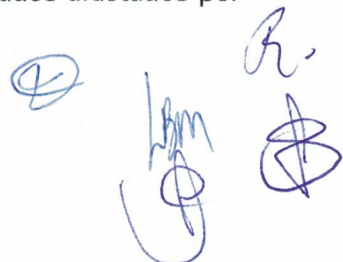
O presidente do SUPORT, inicialmente, requereu informações referentes ao ACT da PLR vigente, pois o sindicato não conhece as metas individuais, bem como os indicadores apontados no atual ACT, para saber o que está sendo avaliado. Complementa o representante legal do sindicato que a individualização setorial é necessária para possibilitar o acompanhamento e assegurar a isonomia de tratamento entre todos os empregados.

A Vports informou que, quanto ao cumprimento das metas corporativas, em resposta ao ofício enviado pelo SUPORT, a empresa prestou os esclarecimentos solicitados, especificando o percentual de atingimento de cada uma delas. Acerca das metas individuais, estas foram apresentadas aos empregados, sendo possível verificar o desempenho por meio do sistema MEREIO.

Em atenção ao pleito sindical, a Vports avaliará no próximo ACT de PLR o pedido de divulgação, ao menos, das metas de cada setor.

A representante do DIEESE questionou o critério para definição do montante salarial, ao que a Vports informou que o valor observou as práticas de mercado do mesmo segmento, a exemplo do acordo de PLR da Login.

O sindicato requereu, ainda, a reformulação da Cláusula 2ª, §1º, a fim de que conste de forma clara, o que já é praticado pela empresa, ou seja, que estão contemplados os empregados afastados por exercício de mandato sindical, licença maternidade e acidente de trabalho.



Questionou, também, o sindicato as condicionantes para o empregado receber a PLR, em especial quanto critério de atingimento mínimo de 70% da meta geral, objetivando que, ainda que a meta individual não seja atingida, seja pago um valor proporcional ao resultado alcançado.

O sindicato reivindica que a base de cálculo do pagamento da PLR seja a remuneração, não o salário base, tendo em vista a diferença considerável entre o salário base e a remuneração, principalmente de quem trabalha na operação e recebe as variáveis, que acabam sendo excluídas do cálculo da PLR, por se tratar de parcelas acessórias.

Outras questões ainda serão objeto de negociação, a partir do conhecimento dos indicadores da PLR de 2024, que irão nortear as discussões futuras.

Os representantes da empresa ouviram atentamente as propostas e informaram que será realizada uma análise interna para verificar a viabilidade dos pontos apresentados.

Ficou acordado que a Vports analisará o pedido de divulgação das metas individuais e o valor global a ser distribuído, e marcará uma nova reunião para dar continuidade às negociações.

Encerrada a reunião às **16:55h**.



Júlia Serrat Stein



Robson Luiz de Souza



Samuel Gonçalves de Aguiar Ribeiro



Marildo Capanema



Lucas Bozolan Mendes